

PROJETO DE LEI Nº 05/2024.

Reajusta o Valor Referente a Estabilidade Financeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Esta Lei reajusta o valor pertinente a estabilidade financeira para os servidores ativos da Administração do Município de Bonito.

Art. 2º - O valor mínimo a título de estabilidade financeira incorporado a remuneração do servidor público ativo do Município do Bonito fica reajustado para o valor de R\$ 1.200,00 (ummil e duzentos reais).

Art. 3º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários no orçamento anual, considerando a estimativa de impacto orçamentário na medida que tal reajuste já está previsto nos instrumentos de planejamento da gestão.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 09 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES
DE ALBUQUERQUE

CESAR:98879456415

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE
ALBUQUERQUE

CESAR:98879456415

